

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI ORDINÁRIA Nº 944, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de cargo modificando a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, nos termos do artigo 60, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Cria o cargo de livre nomeação e exoneração no quadro dos Cargos em Comissão, nos termos do Art. 6, da Lei Municipal nº 767/2021, conforme abaixo:

Cargo: Assessor Especial de Obras; Vaga: 01; Carga horária: 30 horas semanais ou fixado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2°. O provimento do cargo de Assessor Especial de Obras objeto da presente Lei fica condicionado aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio de Lei Orçamentária Anual, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes Presidente

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel. (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



